



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
0.474.934-7

NOME DO PROPRIETÁRIO NEI MONSORES CARDOSO							CEP 22051-001	
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RUA BARATA RIBEIRO 00739								
COMPLEMENTO APT C 03 RA: 05 BAIRRO: COPACABANA UF: RJ								
INSCRIÇÃO 0.474.934-7	LOGRADOURO 06651-4	TRECHO 004	BAIRRO 024	RF C	TRIBUTO RESIDENCIAL	CONDIÇÃO *****	PATRIMÔNIO PARTICULAR	
SITUAÇÃO UMA FRENTE		TIPOLOGIA APARTAMENTO			UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL		POSIÇÃO FUNDOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REDUCAO DE 40% NO VALOR VENAL E NA TCL 8o. PARAGRAFO DO ART. 64 DA LEI 691/84 E ART. 6o. DA LEI 2687/98								
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2016							Nº DA GUIA 00	
TERRITORIAL								
ÁREA DO TERRENO 1	TESTADA REAL 1,0	TESTADA FICTÍCIA *	FRAÇÃO 1,0000000		Vb (R\$) 133.526,36			
PREDIAL								
ÁREA EDIFICADA 43	IDADE 1962	F.IDADE 0,60	F.POSIÇÃO 0,90	F.TIPOLOGIA 0,90	FRAÇÃO 1,0000000	Vb/Vc (R\$) 2.505,50		
VALOR VENAL (R\$) 26.180,00	ALÍQUOTA 0,0120	IPTU CALCULADO (R\$) 315,00		DESCONTO (R\$) 390,00		IPTU A PAGAR (R\$) 0,00		
TCL (R\$) 227,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 227,00	Nº COTAS 10		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107047483473				



PREFEITURA DA
 CIDADE DO
 RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO
0.474.934-7

COTA ÚNICA

GUIA 00
IPTU 2016

DESCONTO: **VENCIDO**
 VENCIMENTO: **VENCIDO**
 VALOR C/ DESCONTO (R\$): **VENCIDO**

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DA
 CIDADE DO
 RIO DE JANEIRO

IPTU 2016
 COTA ÚNICA
 GUIA 00

INSCRIÇÃO
0.474.934-7

VALOR A PAGAR EM R\$
VENCIDO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-6.873.086/2016-9



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário NEI MONSORES CARDOSO	Data 30/03/2016	Folha 01/01
Endereço RUA BARATA RIBEIRO 00739, APT C 03 - COPACABANA	Inscrição 0474834-7	Cód. Lograd. 06651-4

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
<p>Proprietário NEI MONSORES CARDOSO</p> <p>MP CARNÊ 1985744-0</p> <p>Inscrição Parcelar 4748347</p> <p>Tipo RES</p> <p>Área (m²) 43</p> <p>Endereço RUA BARATA RIBEIRO 739 APT C 03 COPACABANA RIO DE JANEIRO</p>											

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2016 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO							
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	01	03/02/2016	22,70	24,51	**	*****	*****	*****
				02	10/03/2016	22,70	23,60				
				03	11/04/2016	22,70	22,70				
				04	10/05/2016	22,70	22,70				
				05	10/06/2016	22,70	22,70				
				06	11/07/2016	22,70	22,70				
				07	10/08/2016	22,70	22,70				
				08	12/09/2016	22,70	22,70				
				09	10/10/2016	22,70	22,70				
				10	10/11/2016	22,70	22,70				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
*****		*****		227,00		229,71		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/amf>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR